



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 261 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19.00.1000.0003560/2025-47, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de setembro de 2025, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 184 de 24 de junho de 2025](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO